



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 5355/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 731, de 2019.
Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 591/19 de 26 de junho de 2019.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 01/08/2019 às 13h41

Luz	5.876
Servidor	Ponto
<i>Soráia Carley</i>	
Portador	

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 591/19, de 26 de junho de 2019, que encaminha o Requerimento de Informação nº 731, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Calero Faria Garcia (Cidadania/RJ), o qual requer ao Sr. Ministro desta Pasta informações "sobre as recentes declarações quanto aos resultados do 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira".

2. A esse respeito, apresento a manifestação da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme o OFÍCIO Nº 1008/2019/MC/SEDS/SENAPRED, de 05 de julho de 2019, ratificada pelo Secretário Especial de Desenvolvimento Social, desta Pasta, por meio do OFÍCIO Nº 158/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA, de 16 de julho de 2019.

3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 1008/2019/MC/SEDS/SENAPRED (4537756); e
II - OFÍCIO Nº 158/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA (4652545).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 31/07/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775691** e o código CRC **F0965E9A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574 71000.031867/2019-73 - SEI nº 4775691



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO Nº 158/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA

Brasília, 16 de julho de 2019.

Ilustríssimo Senhor
REINALDO TAKARABE
MD. Chefe da ASPAR
Ministério da Cidadania.
Brasília - DF.

Assunto: Requerimento de Informação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.031867/2019-73.

Ilmo. Senhor,

1. Com meus cumprimentos, venho respeitosamente por meio deste, em atendimento ao OFÍCIO Nº 912/2019/MC/ASPAR que solicito manifestação acerca do Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 591/19 de 26 de junho de 2019 ([4417714](#)), mediante o qual a Sra. Primeira Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos (PL/RJ), envia o Requerimento de Informação nº 731, de 2019 ([4417762](#)), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Calero Faria Garcia (Cidadania/RJ), pelo qual solicita informações "sobre as recentes declarações quanto aos resultados do 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira".

2. Visando esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre parlamentar, encaminhamos o Ofício 1008/2019 (SEI 4537756) da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. (SENAPRED).

3. Colocando-nos à disposição, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

WELINGTON COIMBRA

Secretário Especial de Desenvolvimento Social

Anexos: I - Ofício nº 1008 (SEI nº 4537756)



Documento assinado eletronicamente por **Welington Coimbra, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 16/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4652545** e o código CRC **F07DB4C2**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70046-900 -
www.cidadania.gov.br

71000.031867/2019-73 -
SEI nº 4652545

Criado por [adeildo.nogueira](#), versão 2 por [adeildo.nogueira](#) em 16/07/2019 12:02:53.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

OFÍCIO Nº 1008/2019/MC/SEDS/SENAPRED

Brasília, 05 de julho de 2019.

Ao Senhor
SERGIO RICARDO ISCHIARA
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social

Assunto: Resposta ao Ofício 591/2019

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.031867/2019-73.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 591/19 ([4417714](#)), vimos apresentar as devidas informações e esclarecimentos acerca do Requerimento de Informação nº 731, de 2019, do Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Calero Faria Garcia:

1. Qual o custo total do 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira?

3. A posição pessoal do ministro quanto ao estudo teve influência na decisão de não divulga-lo?

4. O governo afirma que a pesquisa da Fiocruz não teria cumprido as exigências do edital. Quais são os requisitos que não foram cumpridos pela Fiocruz?

Respostas aos itens 1, 3 e 4: A pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) foi contratada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e se encontra sob a sua gestão. Portanto, quaisquer informações e deliberações acerca da referida pesquisa cabe àquela Secretaria, as quais escapam, no presente estágio, às competências desta Pasta Ministerial.

2. O Ministro da Cidadania possui posição pessoal conflitante com o resultado do estudo?

Resposta ao item 2: A atuação do Ministério da Cidadania é exclusivamente institucional.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Quirino Cordeiro Júnior
Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 05/07/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537756** e o código CRC **CF8A6326**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70046-900 - www.cidadania.gov.br

71000.031867/2019-73 -
SEI nº 4537756

Criado por [claudia.leite](#), versão 12 por [claudia.leite](#) em 05/07/2019 16:21:09.